

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N ° 9 3 2 / 7 3

Aprovado por Deliberação

Em 16/05/73

PROCESSO CEE N° 2722/72 (CEBN 06192/72)

INTERESSADO - Companhia Brasileira de Estireno

ASSUNTO - Expedição da 2ª via do Certificado de Isenção de recolhimento do salário-educação-exercício de 1967

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATORA: Conselheira Maria Ignez Longhin de Siqueira

HISTÓRICO: A Empresa "Companhia Brasileira de Estireno", estabelecida nesta Capital, à Praça da Republica, n° 497, 11° andar, solicitou ao SEPI a expedição de 2ª via do Certificado de Isenção de Recolhimento do Salário-Educação, relativo ao exercício de 1967, por motivo de extravio do original.

Consultando o processo do mencionado certificado, o SEPI constatou que, para o exercício de 1967, foi concedida, a empresa acima e isenção Cr\$ 647,58 para o custeio de 110 bolsas de estudo de ensino fundamental, distribuídas no Centro Educacional-SESI n° 42, Capital. Na ocasião foi expedido o certificado modelo "B" n° 198 o qual recebeu a aprovação deste CEE no parecer n° 2/68.

Com base nas informações colhidas, o SEPE expediu a requerente a 2ª via solicitada, remetendo-a este Conselho, para a necessária homologação.

CONCLUSÃO: Somos de parecer que a 2ª via do Certificado de insenção de Recolhimento do Salário-Educação, Modelo B, relativo ao exercício de 1967, expedido pelo SEPE a favor da Empresa Companhia Brasileira de Estireno, merece a homologação deste Conselho Estadual de Educação. A informação SEPE n° 382/72, xerografada, passa a integrar o processo, CEE relativo à matéria.

São Paulo, 21 de Dezembro de 1972

a) Conselheira Maria Ignez L. de Siqueira - Relatora

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e Votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio d'Ávila, João Baptista Salles da Silva, José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 7 de fevereiro de 1973

a) Conselheiro JAIR DE MORAES NEVES - Presidente